



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI N°. 1.411/2012, de 03 de Julho de 2012.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “GETÚLIO JOSÉ NUNES DE SOUZA” o Prédio as Secretaria Municipal de Educação, com sede, na Rua Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, Centro.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 03 de Julho de 2012.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal